

PORTARIA Nº 001/2016

O Presidente do CRECI 1ª Região/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 35º, do Regimento Padrão dos CRECI'S, aprovado pela Resolução - COFECI 1.126/2009, publicada no DOU nº 86, de 08/05/2009.

- Considerando a permissibilidade contida na Lei 4.320/64 de concessão de adiantamentos à título de suprimento de fundos para custeio de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento que não possam ocorrer pelas vias burocráticas normais;
- Considerando a necessidade de disciplinar o mecanismo de concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas das verbas destinadas a esse fim;
- Considerando que essas despesas ocorrem com frequência e como forma de não prejudicar o bom e regular andamento das atividades continuadas do CRECI 1ª Região/RJ, e
- Considerando, por analogia, o disposto nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único da Portaria 492, 31/08/93, do Ministro do Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Cristiane Teixeira da Silva, a título de Suprimento de Fundos, recurso financeiro para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento até o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), equivalente a 5% do limite estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9.648/98;

Art. 2º - No ato de cada concessão a contabilidade deverá considerar como despesa efetiva, classificando na rubrica " Despesas de Pequeno Vulto ", levando o referido valor a responsabilidade individual do suprido, no grupo de compensação;

Art. 3º - A verba liberada somente poderá atender ao objeto da concessão, devendo aplicá-la no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do cheque nominal ao suprido;



Art. 4º - Cada despesa discriminada na nota fiscal e/ou recibo hábil não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 0,25% do limite estabelecido na alínea “a”, inciso II, art. 23 da lei 8.666/93 alterada pela lei 9.648/98, ficando vedado o fracionamento de despesas ou do documento comprobatório para adequação a esse valor;

Art. 5º - O eventual saldo residual deverá ser depositado até a data limite da prestação de contas, conforme o art. 7º desta portaria, retornando à conta bancária que deu origem;

Art. 6º - Todas as notas fiscais e/ou recibos hábeis deverão ter como credor o CRECI 1ª Região/RJ e não serão aceitos aqueles emitidos com datas anteriores à concessão da verba;

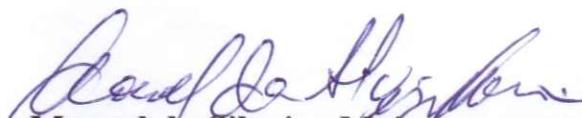
Art. 7º - O suprido deverá prestar contas formalmente no prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, devendo o processo ser composto de cópia da Portaria e do cheque de origem, 1ª via da eventual devolução de saldo residual, assim como de todas as despesas executadas discriminando por categoria econômica (Material de Consumo, Serviços Pessoas Físicas ou Jurídicas), por sub-regiões, conforme formulário específico;

Art. 8º - O processo de Prestação de Contas antes de ser submetido a aprovação do “Ordenador de Despesas” deverá ser analisado pelo Setor Contábil, que se incumbirá de resolver tecnicamente os eventuais óbices junto ao suprido;

Art. 9º - Após as providências do Setor Contábil, a Prestação de Contas deverá ser encaminhada à autoridade ordenadora da despesa, para aprovação e autorização de baixa da responsabilidade do agente suprido;

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2016.


Manoel da Silveira Maia
Presidente

PORTARIA Nº 002/2016

O Presidente do CRECI 1ª Região/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 35º, do Regimento Padrão dos CRECI'S, aprovado pela Resolução - COFECI 1.126/2009, publicada no DOU nº 86, de 08/05/2009.

- Considerando a permissibilidade contida na Lei 4.320/64 de concessão de adiantamentos à título de suprimento de fundos para custeio de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento que não possam ocorrer pelas vias burocráticas normais;
- Considerando a necessidade de disciplinar o mecanismo de concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas das verbas destinadas a esse fim;
- Considerando que essas despesas ocorrem com frequência e como forma de não prejudicar o bom e regular andamento das atividades continuadas do CRECI 1ª Região/RJ, e
- Considerando, por analogia, o disposto nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único da Portaria 492, 31/08/93, do Ministro do Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Monica Ribeiro de Paula, a título de Suprimento de Fundos, recurso financeiro para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento até o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), equivalente a 5% do limite estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9.648/98;

Art. 2º - No ato de cada concessão a contabilidade deverá considerar como despesa efetiva, classificando na rubrica " Despesas de Pequeno Vulto ", levando o referido valor a responsabilidade individual do suprido, no grupo de compensação;

Art. 3º - A verba liberada somente poderá atender ao objeto da concessão, devendo aplicá-la no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do cheque nominal ao suprido;



Art. 4º - Cada despesa discriminada na nota fiscal e/ou recibo hábil não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 0,25% do limite estabelecido na alínea “a”, inciso II, art. 23 da lei 8.666/93 alterada pela lei 9.648/98, ficando vedado o fracionamento de despesas ou do documento comprobatório para adequação a esse valor;

Art. 5º - O eventual saldo residual deverá ser depositado até a data limite da prestação de contas, conforme o art. 7º desta portaria, retornando à conta bancária que deu origem;

Art. 6º - Todas as notas fiscais e/ou recibos hábeis deverão ter como credor o CRECI 1ª Região/RJ e não serão aceitos aqueles emitidos com datas anteriores à concessão da verba;

Art. 7º - O suprido deverá prestar contas formalmente no prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, devendo o processo ser composto de cópia da Portaria e do cheque de origem, 1ª via da eventual devolução de saldo residual, assim como de todas as despesas executadas discriminando por categoria econômica (Material de Consumo, Serviços Pessoas Físicas ou Jurídicas), referente a sede do CRECI/RJ.

Art. 8º - O processo de Prestação de Contas antes de ser submetido a aprovação do “Ordenador de Despesas” deverá ser analisado pelo Setor Contábil, que se incumbirá de resolver tecnicamente os eventuais obces junto ao suprido;

Art. 9º - Após as providências do Setor Contábil, a Prestação de Contas deverá ser encaminhada à autoridade ordenadora da despesa, para aprovação e autorização de baixa da responsabilidade do agente suprido;

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2016.


Manoel da Silveira Maia
Presidente

PORTARIA Nº 003/2016.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Conselheiros Efetivos *ad referendum* do Plenário para comporem a **1ª TURMA DE JULGAMENTOS** no período de 01.01.2016 à 31.12.2018 : **ANA LUIZA GOMES ANDERSON – CRECI nº 14.431**, **GLAUBER SANTOS GODOY – CRECI nº 24.535**, **LÚCIA MARIA PERES - CRECI nº 18.432**, **DARLAN CARLOS DE SOUZA – CRECI nº 24.783**, **BELMAR CARDEC DA SILVA - CRECI nº 22.068**, **CASIMIRO VALE DA SILVA – CRECI nº 5.922**, **JORGE MURILLO DE OLIVEIRA – CRECI nº 4.698** e **GERALDO FERNANDES PAES - CRECI nº 24.755** ;

Parágrafo Único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** desta 1ª Turma de Julgamentos **ANA LUIZA GOMES ANDERSON** como **Sub - Coordenador** **GLAUBER SANTOS GODOY**, como **Secretário** **LÚCIA MARIA PERES** e como **Sub – Secretário** **DARLAN CARLOS DE SOUZA** ;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

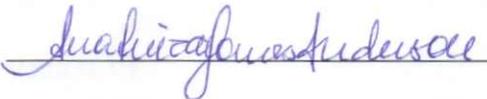
Presidente

De acordo: ddf. Rio, 25/01/2016.

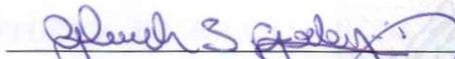
Continuação da Portaria nº 003/2016.

Ciente e de acordo

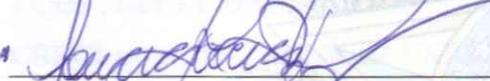
ANA LUIZA GOMES ANDERSON - CRECI nº 14.431



GLAUBER SANTOS GODOY - CRECI nº 24.535



LÚCIA MARIA PERES - CRECI nº 18.432



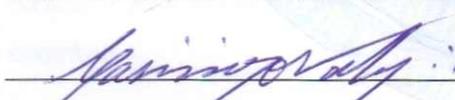
DARLAN CARLOS DE SOUZA - CRECI nº 24.783



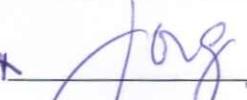
BELMAR CARDEC DA SILVA - CRECI nº 22.068



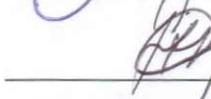
CASIMIRO VALE DA SILVA - CRECI nº 5.922



JORGE MURILLO DE OLIVEIRA - CRECI nº 4.698



GERALDO FERNANDES PAES - CRECI nº 24.755



De acordo:  Rio, 25/01/2016.

PORTARIA Nº 004/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Conselheiros Efetivos *ad referendum* do Plenário para comporem a 2ª **TURMA DE JULGAMENTOS** no período de 01.01.2016 à 31.12.2018 : **EDECIO NOGUEIRA CORDEIRO - CRECI nº 13.143**, **SÉRGIO EDUARDO FERREIRA MENDES - CRECI nº 11.066**, **JOÃO EDUARDO LEAL CORREA - CRECI nº 22.757**, **CAMILO EDUARDO ABICALIL - CRECI nº 16.975**, **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA RIBEIRO - CRECI nº 38.300**, **CARLOS ALBERTO MACEDO - CRECI nº 2.501**, **NELSON LEONAM CHALREO DINUCCI SOUZA - CRECI nº 47.466** e **JOSÉ HENRIQUE MARTINS PEREIRA DE ALBUQUERQUE - CRECI nº 7.777** ;

Parágrafo Único - Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** desta 2ª Turma de Julgamentos **EDECIO NOGUEIRA CORDEIRO**, como **Sub - Coordenador** **SÉRGIO EDUARDO FERREIRA MENDES**, como **Secretário** **JOÃO EDUARDO LEAL CORREA** e como **Sub - Secretário** **CAMILO EDUARDO ABICALIL** ;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2016 .



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 1ª REGIÃO / RJ

Continuação da Portaria nº 004/2016.

Ciente e de acordo

EDECIO NOGUEIRA CORDEIRO - CRECI nº 13.143

Edecio

SÉRGIO EDUARDO FERREIRA MENDES - CRECI nº 11.066

Sergio

JOÃO EDUARDO LEAL CORREA - CRECI nº 22.757

João Eduardo Leal Correa

CAMILO EDUARDO ABICALIL - CRECI nº 16.975

Camilo

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA RIBEIRO - CRECI nº 38.300

Francisco Carlos de Souza Ribeiro

CARLOS ALBERTO MACEDO - CRECI nº 2.501

Carlos Alberto Macedo

NELSON LEONAM CHALREO DINUCCI SOUZA - CRECI nº 47.466

Nelson Leonam Chalreo Dinucci Souza

JOSÉ HENRIQUE MARTINS PEREIRA DE ALBUQUERQUE - CRECI nº 7.777

Jose Henrique Martins Pereira de Albuquerque

PORTARIA Nº 005/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Conselheiros Efetivos *ad referendum* do Plenário para comporem a 3ª TURMA DE JULGAMENTOS no período de 01.01.2016 à 31.12.2018 : **PAULO CESAR DE FARIAS - CRECI nº 14.412, EDUARDO SILVERIO - CRECI nº 17.438, LINDA DOS SANTOS CALIL - CRECI nº 27.387, ARISTENES JOSE MEIRELES - CRECI nº 26.737, MANOEL TEIXEIRA SILVA FILHO - CRECI nº 24.047, ALEXANDRE PAIVA DE AQUINO - CRECI nº 18.927, MARCELO CALZAVARA MILHAZES - CRECI nº 44.958 e ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA - CRECI nº 11.994 ;**

Parágrafo Único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** desta 3ª Turma de Julgamentos **PAULO CESAR DE FARIAS**, como **Sub - Coordenador** **EDUARDO SILVERIO**, como **Secretário** **LINDA DOS SANTOS CALIL** e como **Sub – Secretário** **ARISTENES JOSE MEIRELES** ;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2016 .



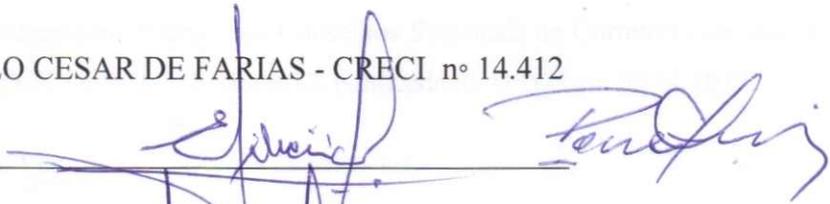
MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

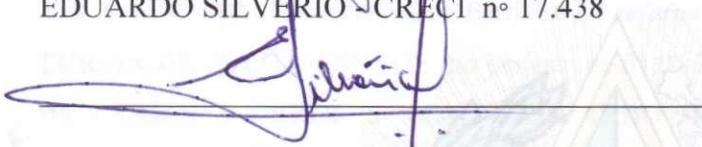
Continuação da Portaria nº 005/2016

Ciente e de acordo.

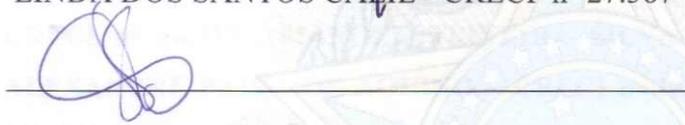
PAULO CESAR DE FARIAS - CRECI nº 14.412



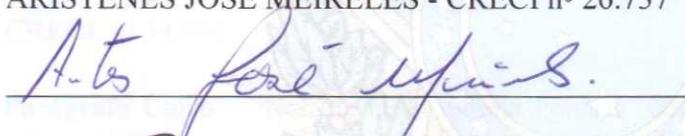
EDUARDO SILVERIO - CRECI nº 17.438



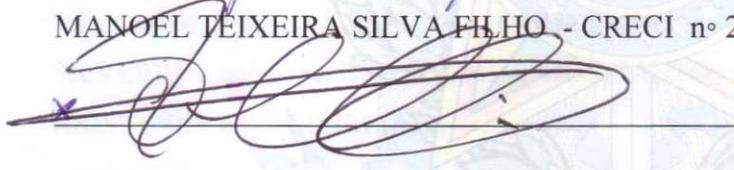
LINDA DOS SANTOS CALIL - CRECI nº 27.387



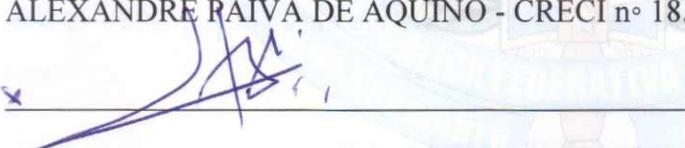
ARISTENES JOSE MEIRELES - CRECI nº 26.737



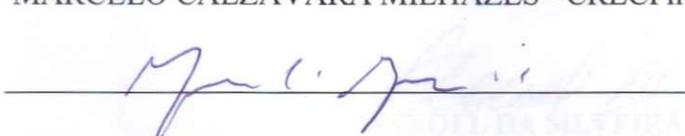
MANOEL TEIXEIRA SILVA FILHO - CRECI nº 24.047



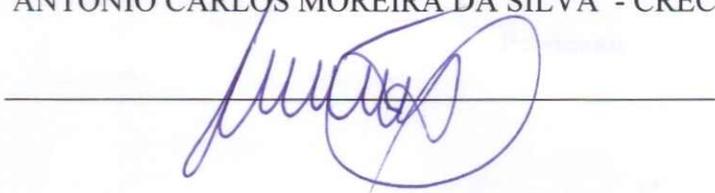
ALEXANDRE RAIVA DE AQUINO - CRECI nº 18.927



MARCELO CALZAVARA MILHAZES - CRECI nº 44.958



ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA - CRECI nº 11.994



PORTARIA Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 1ª Região – CRECI-RJ, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI/RJ instituído pela Portaria nº 025 de 12 de fevereiro de 2014;

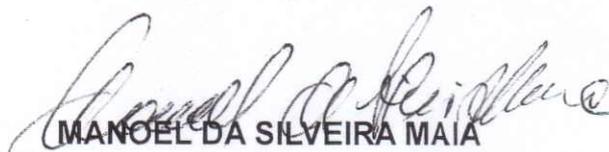
Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 0162 de 04 de agosto de 2014, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANDREIA SANTOS DA SILVA para exercer, em caráter excepcional e NA AUSÊNCIA da Coordenadora a função de confiança de COORDENADORA DE SECRETARIA fazendo jus a gratificação de confiança somente no caso do exercício da função for igual ou superior a 15 dias consecutivos, de acordo com o normativo de pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 11/01/2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente
11/01/16


PORTARIA Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 1ª Região – CRECI-RJ, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI/RJ instituído pela Portaria nº 025 de 12 de fevereiro de 2014;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 0162 de 04 de agosto de 2014, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BRUNO DE SOUZA para exercer a função de confiança de SUPERVISOR II, respondendo pelo SETOR DE TESOURARIA, percebendo a gratificação correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 11/01/2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Bruno de Souza

PORTARIA Nº 008/2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Cofeci nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução Cofeci 1246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Dá nova redação ao Art. 1º da Portaria 133/2008 que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação para conduzir os Processos Licitatórios do Creci/RJ.

RESOLVE:

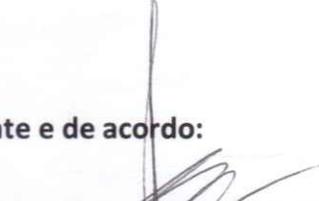
ARTIGO 1º - Fica constituída a presente Comissão Permanente de Licitação, sendo composta pelos seguintes empregados: **ANTONIO MANUEL DE OLIVEIRA, JUDVAN NOGUEIRA DE ARAGÃO, HILTON DA SILVA AGOSTINHO, MÔNICA RIBEIRO DE PAULA e SOLANGE AMARAL DE SOUZA.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2016.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

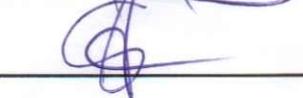
Ciente e de acordo:











PORTARIA Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI/RJ instituído pela Portaria nº 025 de 12 de fevereiro de 2014;

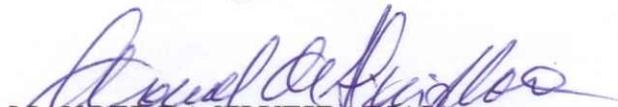
Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 0162 de 04 de agosto de 2014, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SANDRA DE SOUZA FIGUEIREDO da função de confiança de COORDENADORA responsável pelo Setor de Fiscalização.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 21/01/2016 revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Recebi em 22/01/2016



PORTARIA Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI/RJ instituído pela Portaria nº 025 de 12 de fevereiro de 2014;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 0162 de 04 de agosto de 2014, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI/RJ;

RESOLVE:

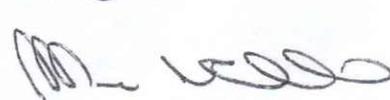
Art. 1º - Designar MARCUS VINÍCIUS CERQUEIRA LIMÃO para exercer a função de confiança de COORDENADOR respondendo pelo Setor de Fiscalização. Percebendo a gratificação correspondente da tabela de salário e gratificação dos cargos de livre provimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 22/01/2016 até 31/12/2018 podendo ser revogada a qualquer tempo.

Dê-se ciência e cumpra-se.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente


PORTARIA Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI/RJ instituído pela Portaria nº 025 de 12 de fevereiro de 2014;

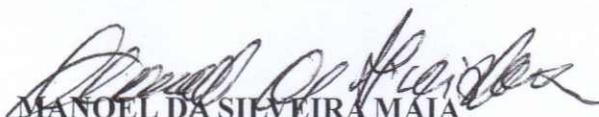
Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 0162 de 04 de agosto de 2014, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PATRÍCIA FLORES FARIAS TORRES para exercer o cargo de livre provimento de ASSESSOR III responsável pela reestruturação e atualização do PCS – Plano de Cargos e Salários. Percebendo a gratificação correspondente da tabela de salário e gratificação dos cargos de livre provimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 11/01/2016 até 08/07/2016 podendo ser revogada a qualquer tempo.

Dê-se ciência e cumpra-se.



MANOEL DA SIVEIRA MAIA
Presidente

Ciente: 27/01/2016

Patrícia Flores Farias Torres

PORTARIA Nº 013/2016

O Presidente do CRECI 1ª Região/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 35º, do Regimento Padrão dos CRECI'S, aprovado pela Resolução - COFECI 1.126/2009, publicada no DOU nº 86, de 08/05/2009.

- Considerando a permissibilidade contida na Lei 4.320/64 de concessão de adiantamentos à título de suprimento de fundos para custeio de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento que não possam ocorrer pelas vias burocráticas normais;
- Considerando a necessidade de disciplinar o mecanismo de concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas das verbas destinadas a esse fim;
- Considerando que essas despesas ocorrem com frequência e como forma de não prejudicar o bom e regular andamento das atividades continuadas do CRECI 1ª Região/RJ, e
- Considerando, por analogia, o disposto nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único da Portaria 492, 31/08/93, do Ministro do Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Cristiane Teixeira da Silva, a título de Suprimento de Fundos, recurso financeiro para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento até o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), equivalente a 5% do limite estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9.648/98;

Art. 2º - No ato de cada concessão a contabilidade deverá considerar como despesa efetiva, classificando na rubrica " Despesas de Pequeno Vulto ", levando o referido valor a responsabilidade individual do suprido, no grupo de compensação;

Art. 3º - A verba liberada somente poderá atender ao objeto da concessão, devendo aplicá-la no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do cheque nominal ao suprido;



Art. 4º - Cada despesa discriminada na nota fiscal e/ou recibo hábil não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 0,25% do limite estabelecido na alínea “a”, inciso II, art. 23 da lei 8.666/93 alterada pela lei 9.648/98, ficando vedado o fracionamento de despesas ou do documento comprobatório para adequação a esse valor;

Art. 5º - O eventual saldo residual deverá ser depositado até a data limite da prestação de contas, conforme o art. 7º desta portaria, retornando à conta bancária que deu origem;

Art. 6º - Todas as notas fiscais e/ou recibos hábeis deverão ter como credor o CRECI 1ª Região/RJ e não serão aceitos aqueles emitidos com datas anteriores à concessão da verba;

Art. 7º - O suprido deverá prestar contas formalmente no prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, devendo o processo ser composto de cópia da Portaria e do cheque de origem, 1ª via da eventual devolução de saldo residual, assim como de todas as despesas executadas discriminando por categoria econômica (Material de Consumo, Serviços Pessoas Físicas ou Jurídicas), por sub-regiões, conforme formulário específico;

Art. 8º - O processo de Prestação de Contas antes de ser submetido a aprovação do “Ordenador de Despesas” deverá ser analisado pelo Setor Contábil, que se incumbirá de resolver tecnicamente os eventuais óbices junto ao suprido;

Art. 9º - Após as providências do Setor Contábil, a Prestação de Contas deverá ser encaminhada à autoridade ordenadora da despesa, para aprovação e autorização de baixa da responsabilidade do agente suprido;

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2016.


Manoel da Silveira Maia
Presidente

PORTARIA Nº 014/2016

O Presidente do CRECI 1ª Região/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 35º, do Regimento Padrão dos CRECI'S, aprovado pela Resolução - COFECI 1.126/2009, publicada no DOU nº 86, de 08/05/2009.

-Considerando a permissibilidade contida na Lei 4.320/64 de concessão de adiantamentos à título de suprimento de fundos para custeio de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento que não possam ocorrer pelas vias burocráticas normais;

- Considerando a necessidade de disciplinar o mecanismo de concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas das verbas destinadas a esse fim;

- Considerando que essas despesas ocorrem com frequência e como forma de não prejudicar o bom e regular andamento das atividades continuadas do CRECI 1ª Região/RJ, e

- Considerando, por analogia, o disposto nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único da Portaria 492, 31/08/93, do Ministro do Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Monica Ribeiro de Paula, a título de Suprimento de Fundos, recurso financeiro para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento até o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), equivalente a 5% do limite estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9.648/98;

Art. 2º - No ato de cada concessão a contabilidade deverá considerar como despesa efetiva, classificando na rubrica " Despesas de Pequeno Vulto ", levando o referido valor a responsabilidade individual do suprido, no grupo de compensação;

Art. 3º - A verba liberada somente poderá atender ao objeto da concessão, devendo aplicá-la no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do cheque nominal ao suprido;


CRECI - RJ
AUTORIZO O PAGAMENTO
Vito

Art. 4º - Cada despesa discriminada na nota fiscal e/ou recibo hábil não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 0,25% do limite estabelecido na alínea "a", inciso II, art. 23 da lei 8.666/93 alterada pela lei 9.648/98, ficando vedado o fracionamento de despesas ou do documento comprobatório para adequação a esse valor;

Art. 5º - O eventual saldo residual deverá ser depositado até a data limite da prestação de contas, conforme o art. 7º desta portaria, retornando à conta bancária que deu origem;

Art. 6º - Todas as notas fiscais e/ou recibos hábeis deverão ter como credor o CRECI 1ª Região/RJ e não serão aceitos aqueles emitidos com datas anteriores à concessão da verba;

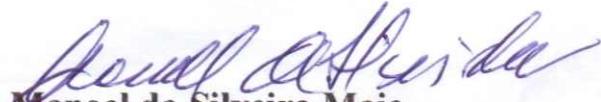
Art. 7º - O suprido deverá prestar contas formalmente no prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, devendo o processo ser composto de cópia da Portaria e do cheque de origem, 1ª via da eventual devolução de saldo residual, assim como de todas as despesas executadas discriminando por categoria econômica (Material de Consumo, Serviços Pessoas Físicas ou Jurídicas), referente a sede do CRECI/RJ.

Art. 8º - O processo de Prestação de Contas antes de ser submetido a aprovação do "Ordenador de Despesas" deverá ser analisado pelo Setor Contábil, que se incumbirá de resolver tecnicamente os eventuais óbices junto ao suprido;

Art. 9º - Após as providências do Setor Contábil, a Prestação de Contas deverá ser encaminhada à autoridade ordenadora da despesa, para aprovação e autorização de baixa da responsabilidade do agente suprido;

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2016.



Manoel da Silveira Maia
Presidente

PORTARIA Nº 015/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como **Delegado Titular da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região /RJ em PETRÓPOLIS**, no período de 11.02.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **JAIME DA ROCHA SANTOS - Creci nº. 22.375**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

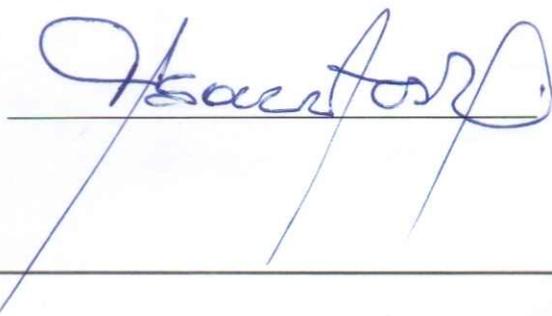
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 016/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como **Delegado Substituto da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região /RJ em PETRÓPOLIS**, no período de 11.02.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **PAULO EDUARDO REBELLO DAMICO - Creci nº. 18.995**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 017/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Delegado da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região /RJ em ITAIPAVA, no período de 11.02.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **FABRÍCIO JOSÉ RODRIGUES JUNQUEIRA - Creci nº. 48.006** ;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário .

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016 .



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



Fabrício José R. Junqueira

PORTARIA Nº 018/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como **Delegado Titular da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região /RJ em ITAPERUNA**, no período de 11.02.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **NARCIZO FERNANDES DE OLIVEIRA** – **Creci nº. 17.368;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

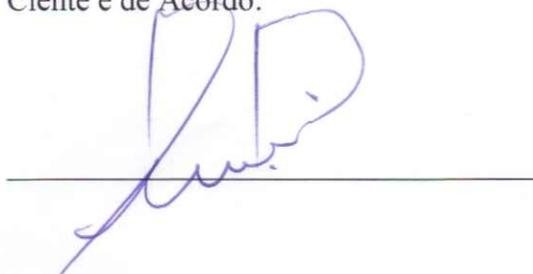
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 019/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como **Delegado Substituto da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região /RJ em ITAPERUNA**, no período de 11.02.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **FREDERICO COROA – Creci nº. 27.234**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 021/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como **Delegado Titular da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região /RJ em CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no período de 11.02.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **MAURICIO DE FREITAS MARTINS** – **Creci nº. 50.230** ;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário .

Rio de Janeiro , 11 de fevereiro de 2016 .



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 022/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como **Delegado Substituto da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região /RJ em CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no período de 11.02.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **MÁRIO OTÁVIO PEREIRA DE SOUZA** – **Creci nº. 34.809** ;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário .

Rio de Janeiro , 11 de fevereiro de 2016 .



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 023/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como **Delegado Adjunto da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região /RJ em CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no período de 11.02.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **PEDRO PAULO PEREIRA RIBEIRO** – **Creci nº. 26.132** ;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário .

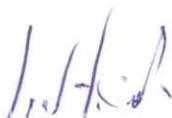
Rio de Janeiro , 11 de fevereiro de 2016 .



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0028 / 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como pregoeiros para o ano de 2016 os funcionários **ANTONIO MANUEL DE OLIVEIRA** e **JUDVAN NOGUEIRA DE ARAGÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 029 / 2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando a necessidade de agilizar os processos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a **COMISSÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS**, no período de 11.02.2016 à 31.12.2018 os seguintes Conselheiros e Corretores de Imóveis: **SUELY DE ASSIS RODOPIANO - Creci nº. 21.979**, **CLAUDETE MARIA LIMA - Creci nº 35.503**, **HAMILTON LUIS DIAS SODRÉ - Creci nº 57.235**, **RENATO DOS SANTOS LOPES - Creci nº 29.679** e **FERNANDO PEREIRA DE SOUZA - Creci nº 16.325**;

Paragrafo único - Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** da **COMISSÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS**, **SUELY DE ASSIS RODOPIANO - Creci nº.21.979**;

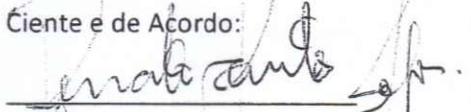
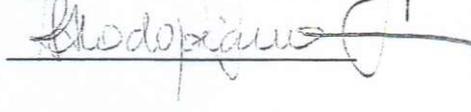
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

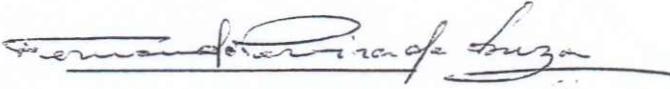
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



*Carol me entregou
11/9/16*

PORTARIA Nº 030/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78 , Art. 1º , inciso XVIII , publicada no D.O.U em 29.12.78 , e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis , aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando a Resolução – COFECI 325/92 , publicada em D.O.U em 13.08.1992;

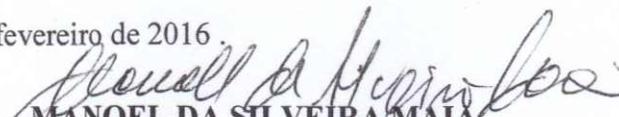
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a **1º - COMISSÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - CRECICON** , no período de 12.02.2016 à 31.12.2018, os seguintes Corretores de Imóveis : **THEREZINHA DO MENINO JESUS MATOS HENRIQUES – Creci nº 18.632 , EDSON SAMRSLA – Creci nº. 36.867 , MARCOS CAVALCANTI MADUREIRA – Creci nº. 22.127 , CLAUDIO MARTINS MACHADO – Creci nº. 27.415 , e VALÉRIA CRISTINA GRAÇA GALVÃO PACHECO – Creci nº.27.994 ;**

Paragrafo único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** desta **1ª CRECICON – THEREZINHA DO MENINO JESUS MATOS HENRIQUES – Creci nº 18.632**

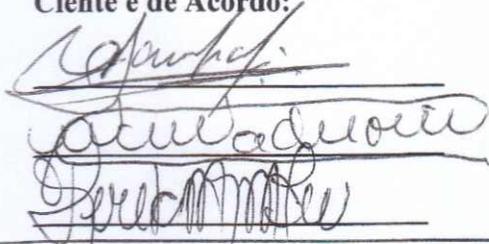
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro , 12 de fevereiro de 2016 .


MANOEL DA SILVEIRA MAIA.

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 031/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78 , Art. 1º , inciso XVIII , publicada no D.O.U em 29.12.78 , e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis , aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando a Resolução – COFECI 325/92 , publicada em D.O.U em 13.08.1992;

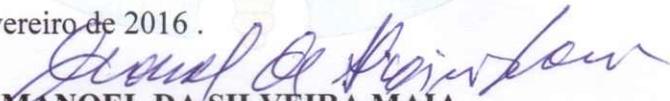
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a 2º - **COMISSÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - CRECICON** , no período de 12.02.2016 à 31.12.2018, os seguintes Corretores de Imóveis : **WILSON GOMES MARTINS – Creci nº 23.764 , ANTONIO LUIS BALCARCE DE SOUZA – Creci nº. 37.767 , RENATO DOS SANTOS LOPES – Creci nº. 29.679 e JOSÉ JOAQUIM TOMÁS PEREIRA – Creci nº. 10.998 ;**

Paragrafo único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** desta 2ª CRECICON – **WILSON GOMES MARTINS – Creci nº 23.764.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

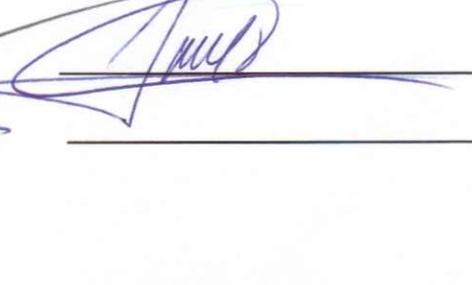
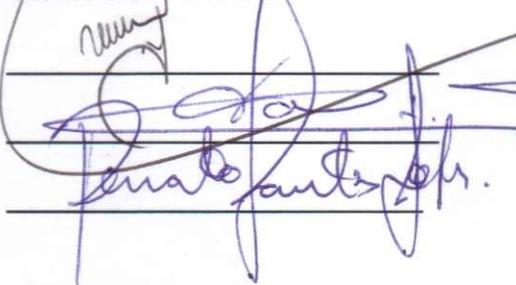
Rio de Janeiro , 12 de fevereiro de 2016 .



MANOEL DA SILVEIRA MAIA.

Presidente

Ciente e de Acordo:



Two horizontal lines are drawn across the page, one above and one below the signatures, indicating the positions of the signatories.

PORTARIA Nº 032 /2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78 , Art. 1º , inciso XVIII , publicada no D.O.U em 29.12.78 , e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis , aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando a Resolução – COFECI 325/92 , publicada em D.O.U em 13.08.1992;

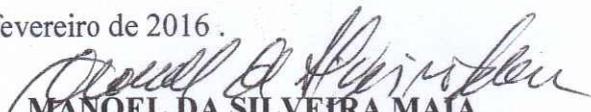
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a 3º - **COMISSÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - CRECICON** , no período de 12.02.2016 à 31.12.2018, os seguintes Corretores de Imóveis : **MARIA CLAUDIA FARTES – Creci nº 26.777 , MARCELO PINTO RIBEIRO – Creci nº. 54.971 , EDSON NOGUEIRA CORDEIRO SOBRINHO – Creci nº. 29.000 e ELIZABETH SOUZA COSENDEY BITTENCOURT – Creci nº. 39.587 ;**

Paragrafo único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** desta 3ª CRECICON – **MARIA CLAUDIA FARTES – Creci nº 26.777 .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

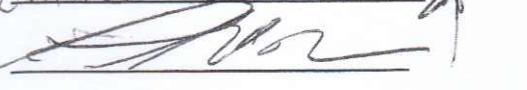
Rio de Janeiro , 12 de fevereiro de 2016 .


MANOEL DA SILVEIRA MAIA.

Presidente

Ciente e de Acordo:



Elizabeth S.C. Bittencourt
54.971 

PORTARIA Nº 033 /2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78 , Art. 1º , inciso XVIII , publicada no D.O.U em 29.12.78 , e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis , aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando a Resolução – COFECI 325/92 , publicada em D.O.U em 13.08.1992;

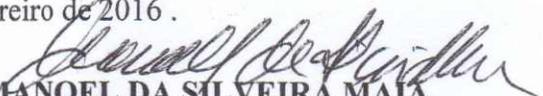
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a 4º - **COMISSÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - CRECICON** , no período de 12.02.2016 à 31.12.2018, os seguintes Corretores de Imóveis : **HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA – Creci nº 23.336** , **CLAUDETE MARIA LIMA – Creci nº. 35.503** , **BEATRIZ RODRIGUES CAMPOS – Creci nº. 8.593** e **PAULO PEDRO DOS SANTOS – Creci nº. 17.206** ;

Paragrafo único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** desta 4ª CRECICON – **HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA – Creci nº 23.336** .

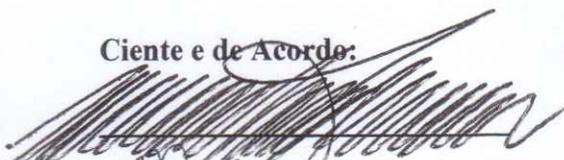
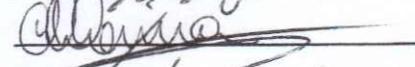
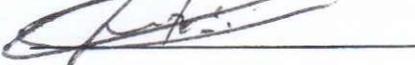
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro , 12 de fevereiro de 2016 .


MANOEL DA SILVEIRA MAIA.

Presidente

Ciente e de Acordo:

PORTARIA Nº 034 /2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78 , Art. 1º , inciso XVIII , publicada no D.O.U em 29.12.78 , e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis , aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a 1ª **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE INSCRIÇÃO – COAPIN** , no período de 15.02.2016 à 31.12.2018, com atribuição de opinar , especialmente , nos processos de **PESSOAS FÍSICAS** e , eventualmente nos processos de **PESSOAS JURÍDICAS** , emitindo parecer conclusivo em cada processo, os seguintes Conselheiros e Corretores de Imóveis :**PAULO SAMPAIO RODRIGUES – Creci nº 26.800** , **SUELY DE ASSIS RODOPIANO – Creci nº 21.979** , **PAULO CESAR OLIVEIRA PERRONE – Creci nº 22.169** , **MARISA CIPAK CANALONGA – Creci nº 38.499** e **ANTONIO PEREIRA MARQUES DA COSTA – Creci nº 36.618** ;

Parágrafo Único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** desta 1ª **COAPIN - PAULO SAMPAIO RODRIGUES - Creci nº 26.800** ;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura , revogadas as disposições em contrário .

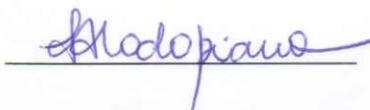
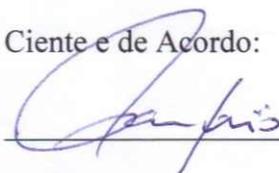
Rio de Janeiro , 15 de fevereiro de 2016



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 035 /2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

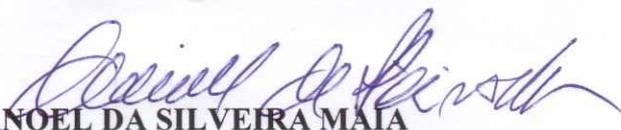
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a 3ª **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE INSCRIÇÃO – COAPIN**, no período de 15.02.2016 à 31.12.2018, com atribuição de opinar, especialmente, nos processos de **PESSOAS FÍSICAS** e, eventualmente nos processos de **PESSOAS JURÍDICAS**, emitindo parecer conclusivo em cada processo, os seguintes Conselheiros e Corretores de Imóveis: **FELIPE NERI GERK NAEGELE – Creci nº 47.956**, **RENATO CONDE CID – Creci nº 23.660**, **JOSÉ JORGE LACERDA DA SILVA – Creci nº 14.021**, **RODRIGO CORREIA COUTINHO – Creci nº 45.850** e **CLAUDIA RESENDE CURY – Creci nº 52.943**;

Parágrafo Único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** desta 3ª **COAPIN – FELIPE NERI GERK NAEGELE - Creci nº 47.956**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2016



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



JOSÉ JORGE LACERDA DA SILVA



FELIPE

PORTARIA Nº 036 /2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a 2ª **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE INSCRIÇÃO – COAPIN**, no período de 15.02.2016 à 31.12.2018, com atribuição de opinar, especialmente, nos processos de **PESSOAS FÍSICAS** e, eventualmente nos processos de **PESSOAS JURÍDICAS**, emitindo parecer conclusivo em cada processo, os seguintes Conselheiros e Corretores de Imóveis: **WILSON MANOEL DOS SANTOS – Creci nº 21.600**, **LUIZ FERNANDO ROCHA DA CUNHA – Creci nº 4.572**, **JAIRO LEAL DE ANDRADE SILVA – Creci nº 25.405**, **JAMIL BILATE – Creci nº 1.271** e **VALERIA CRISTINA GRAÇA GALVÃO PACHECO – Creci nº 27.994**;

Parágrafo Único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** desta 2ª **COAPIN – WILSON MANOEL DOS SANTOS** - Creci nº 21.600;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

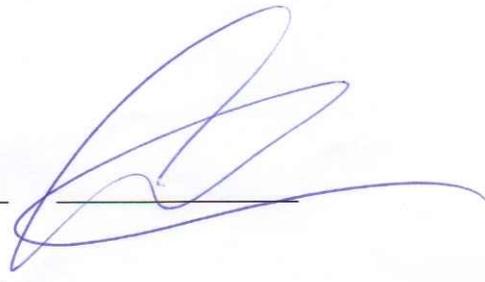
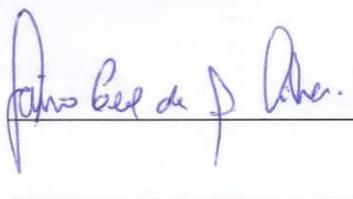
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2016



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 037 / 2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78 , Art. 1º , inciso XVIII , publicada no D.O.U em 29.12.78 , e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis , aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NA ELEIÇÃO DO CRECI-RJ EM 2015** , no período de 18.02.2016 à 31.12.2018 , com atribuição de opinar , especialmente, nos processos de justificativa de ausência , emitindo parecer conclusivo em cada processo, os seguintes Conselheiros e Corretores de Imóveis: **WILSON MANOEL DOS SANTOS** – Creci nº 21.600 , **ANITA SAMPAIO DE OLIVEIRA** – Creci nº 8.299 , **JAMIL BILATE** – Creci nº 1.271 , **EGYDIO ANDREZA DOS SANTOS** – Creci nº 3.857 e **OSCAR RIBEIRO BARRADAS** – Creci nº 68.613 ;

Paragrafo único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador da COMISSÃO DE ANÁLISE DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NA ELEIÇÃO DO CRECI-RJ EM 2015**, **EGYDIO ANDREZA DOS SANTOS** – Creci nº 3.857 ;

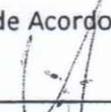
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

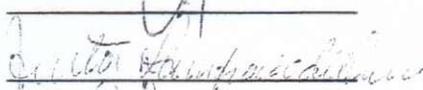
Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 2016.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

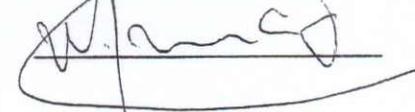
Ciente e de Acordo:











PORTARIA Nº 038/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como **Delegado Titular da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região /RJ em CAMPO GRANDE**, no período de 18.02.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **ADENIL MOREIRA DA COSTA – Creci nº. 39.423**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

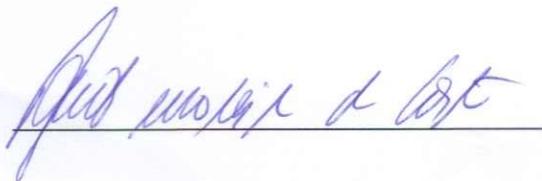
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016.


MANOEL DA SILVEIRA MATA

Presidente


Michele P. V. Schittne
Técnico Administrativo
CRECI - 1ª Região/RJ

Ciente e de Acordo:



CRECI - RJ
DELEGACIA REGIONAL / CAMPO GRANDE
Estrada do Cabuçu, 271 - Loja B - Campo Grande
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23.052-230
Tel.: (21) 2416-0131

PORTARIA Nº 039/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como **Delegado Substituto da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região /RJ em CAMPO GRANDE**, no período de 18.02.2016 à 31.12.2018, a Corretora de Imóveis **JANAINA DIAS GONZAGA – Creci nº. 43.827;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse da nomeada, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



Janaina Dias Gonzaga

PORTARIA Nº 040/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como **Delegado Adjunto da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região /RJ em CAMPO GRANDE**, no período de 18.02.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **JOSÉ GERALDO ALVES – Creci nº. 25.393**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

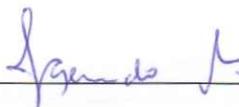
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:





Michele P. V. Schittne
Técnico Administrativo
CRECI - 1ª Região/RJ

CRECI - RJ
DELEGACIA REGIONAL / CAMPO GRANDE
Estrada do Cabuçu, 271 - Loja B - Campo Grande
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23.052-230
Tel.: (21) 2416-0131

PORTARIA Nº 041 /2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a 4ª **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE INSCRIÇÃO – COAPIN**, no período de 18.02.2016 à 31.12.2018, com atribuição de opinar, especialmente, nos processos de **PESSOAS FÍSICAS** e, eventualmente nos processos de **PESSOAS JURÍDICAS**, emitindo parecer conclusivo em cada processo, os seguintes Conselheiros e Corretores de Imóveis: **VILMA MAGDALENA REIS MARQUES – Creci nº 27.350**, **ANITA SAMPAIO DE OLIVEIRA – Creci nº 8.299**, **TANIA MARIA MACIEL – Creci nº 34.448**, **WALDYR CANDIDO DA SILVA – Creci nº 2.375** e **CLAUDIO MARTINS MACHADO – Creci nº 27.415**;

Parágrafo Único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** desta 4ª **COAPIN – VILMA MAGDALENA REIS MARQUES - Creci nº 27.350**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

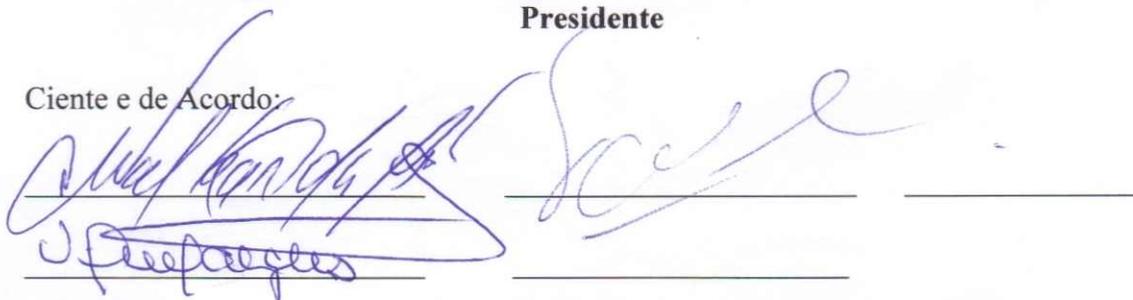
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 042 / 2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78 , Art. 1º , inciso XVIII , publicada no D.O.U em 29.12.78 , e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis , aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando a necessidade de agilizar os processos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a **COMISSÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS II**, no período de 18.02.2016 à 31.12.2018 os seguintes Conselheiros e Corretores de Imóveis: **SILVESTRE FRANCISCO DE SOUSA – Creci nº. 2.712 , THIAGO RODRIGUES CORREA – Creci nº 50.107 , EGYDIO ANDREZA DOS SANTOS – Creci nº 3.857, CRISTINA RESENDE ROCHA – Creci nº 57.458 e EDEMAR DE BARROS LIMA – Creci nº 7.129 ;**

Paragrafo único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** da **COMISSÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS II** , **SILVESTRE FRANCISCO DE SOUSA – Creci nº.2.712 ;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro , 18 de fevereiro de 2016.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:





SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 1ª REGIÃO / RJ

PORTARIA Nº 043 /2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a 5ª **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE INSCRIÇÃO – COAPIN**, no período de 19.02.2016 à 31.12.2018, com atribuição de opinar, especialmente, nos processos de **PESSOAS FÍSICAS** e, eventualmente nos processos de **PESSOAS JURÍDICAS**, emitindo parecer conclusivo em cada processo, os seguintes Conselheiros e Corretores de Imóveis: **VERA LUCIA COELHO ROSAS – Creci nº 19.888**, **MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA COELHO – Creci nº 33.480**, **TANIA MARA SOARES – Creci nº 30.466**, **JOSÉ GERALDO ALVES – Creci nº 25.393** e **RODRIGO DA COSTA CHAVES – Creci nº 68.584**;

Parágrafo Único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** desta 5ª **COAPIN – VERA LUCIA COELHO ROSAS - Creci nº 19.888**;

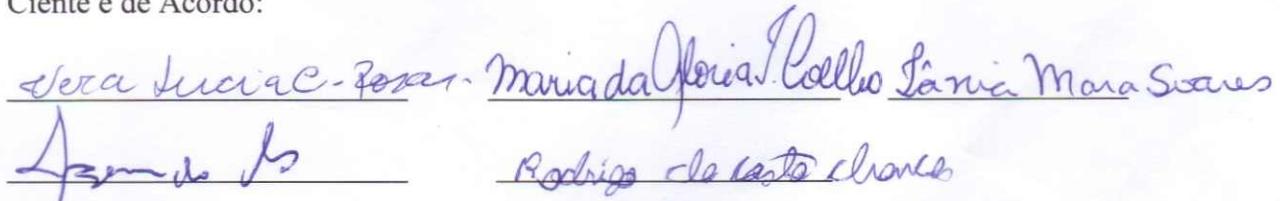
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2016


MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:





SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 1ª REGIÃO / RJ

PORTARIA Nº 044 / 2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a **1ª COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP**, no período de 25/02/2016 à 31.12.2018, os seguintes Corretores de Imóveis : **PAULO LIBERMAN – CRECI nº. 11.527, JORGE AZEVEDO GARCIA – CRECI nº. 7.505, ELIZABETH SOUZA COSENDEY BITTENCOURT – CRECI nº. 39.587, JOSÉ JORGE LACERDA DA SILVA – CRECI nº. 14.021 e LUIZ CARLOS CHAVES LAVÔR – CRECI nº 30.366 ;**

Paragrafo único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** desta **1ª COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP** o Corretor de Imóveis **PAULO LIBERMAN – CRECI nº 11.527 ;**

Art. 2º - Esta Comissão se reunirá com maioria simples, emitindo pareceres e julgamento final nos processos oriundos de Autuação de **PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS ;**

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

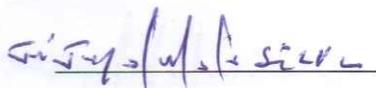
Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 2016


MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de acordo:


Elizabeth S.C. Bittencourt







SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 1ª REGIÃO / RJ

PORTARIA Nº 045 / 2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a 2ª **COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP**, no período de 25/02/2016 à 31.12.2018, os seguintes Corretores de Imóveis : **RICARDO CELSO DE MAGALHÃES LOUREIRO GONÇALVES – CRECI nº. 45.602**, **WILSON GOMES DE OLIVEIRA – CRECI nº. 48.646**, **MANUEL TEIXEIRA MOREIRA – CRECI nº. 11.837**, **OSIAS MONTEIRO DE FREITAS – CRECI nº. 35.816**, **RONALDO FREIRE MOLINARO - CECI nº 61.229**, **MAURÍCIO ELARRAT – CRECI Nº 34.612** e **MARISA CIPAK CANALONGA – CRECI nº 38.499** ;

Paragrafo único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** desta 2ª **COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP** o Corretor de Imóveis **RICARDO CELSO DE MAGALHÃES LOUREIRO GONÇALVES – CRECI nº 45.,602** ;

Art. 2º - Esta Comissão se reunirá com maioria simples, emitindo pareceres e julgamento final nos processos oriundos de Denúncias de **PESSOAS FÍSICAS** ou **JURÍDICAS** ;

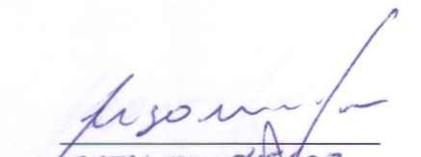
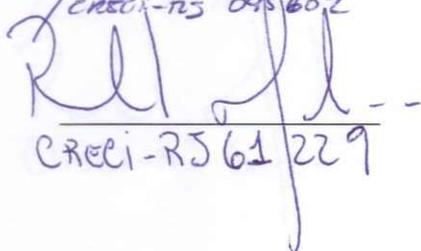
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 2016 .


MANOEL DA SILVEIRA MAIA

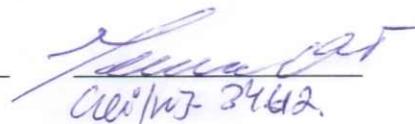
Presidente

Ciente e de acordo:


CRECI-RJ 45602

CRECI-RJ 3561229


CRECI-48646

Osias Monteiro de Freitas
Gestor Imobiliário
CRECI 35816 - 1º REG/RJ


CRECI/RJ 34612

PORTARIA Nº 046 / 2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a 3ª **COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP**, no período de 25/02/2016 à 31.12.2018, os seguintes Corretores de Imóveis : **LUCIANO BARRETO ROCHA – CRECI nº. 22.150**, **CLAUDIA CORDEIRO DE AMORIM ROCHA – CRECI nº. 31.644**, **ALEXANDRE PRADO DE FREITAS RIBEIRO – CRECI nº. 65.161**, **DALVA ANTÔNIA SAIGG – CRECI nº. 41.807**, **WAGNER GUIMARÃES DINIZ – CRECI nº 20.565** e **MANUEL MESSIAS DE SANTANA – CRECI nº 15.796** ;

Paragrafo único – Nomeia nesta mesma Portaria como **Coordenador** desta 3ª **COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP** o Corretor de Imóveis **LUCIANO BARRETO ROCHA – CRECI nº 22.150** ;

Art. 2º - Esta Comissão se reunirá com maioria simples, emitindo pareceres e julgamento final nos processos oriundos de Autuação de **PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS** ;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

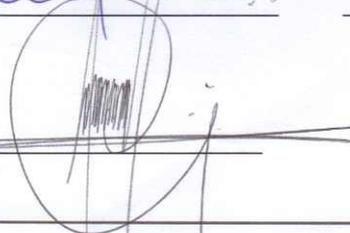
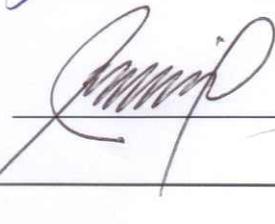
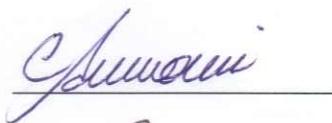
Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 2016



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de acordo:



PORTARIA Nº 048 /2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do Corretor de Imóveis **JOSÉ GERALDO ALVES - CRECI Nº 25.393**, como membro da 5ª **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE INSCRIÇÃO - COAPIN**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:

PORTARIA Nº 049 /2016

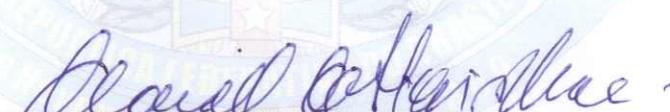
O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Corretora de Imóveis **PRISCILA GIL ALVES – CRECI Nº 68.900**, como membro da 5ª **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE INSCRIÇÃO – COAPIN**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:

PORTARIA Nº 050/2016

O Presidente do CRECI 1ª Região/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 35º, do Regimento Padrão dos CRECI'S, aprovado pela Resolução - COFECI 1.126/2009, publicada no DOU nº 86, de 08/05/2009.

- Considerando a permissibilidade contida na Lei 4.320/64 de concessão de adiantamentos à título de suprimento de fundos para custeio de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento que não possam ocorrer pelas vias burocráticas normais;
- Considerando a necessidade de disciplinar o mecanismo de concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas das verbas destinadas a esse fim;
- Considerando que essas despesas ocorrem com frequência e como forma de não prejudicar o bom e regular andamento das atividades continuadas do CRECI 1ª Região/RJ, e
- Considerando, por analogia, o disposto nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único da Portaria 492, 31/08/93, do Ministro do Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Cristiane Teixeira da Silva, a título de Suprimento de Fundos, recurso financeiro para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento até o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), equivalente a 5% do limite estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9.648/98;

Art. 2º - No ato de cada concessão a contabilidade deverá considerar como despesa efetiva, classificando na rubrica " Despesas de Pequeno Vulto ", levando o referido valor a responsabilidade individual do suprido, no grupo de compensação;

Art. 3º - A verba liberada somente poderá atender ao objeto da concessão, devendo aplicá-la no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do cheque nominal ao suprido;



Art. 4º - Cada despesa discriminada na nota fiscal e/ou recibo hábil não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 0,25% do limite estabelecido na alínea “a”, inciso II, art. 23 da lei 8.666/93 alterada pela lei 9.648/98, ficando vedado o fracionamento de despesas ou do documento comprobatório para adequação a esse valor;

Art. 5º - O eventual saldo residual deverá ser depositado até a data limite da prestação de contas, conforme o art. 7º desta portaria, retornando à conta bancária que deu origem;

Art. 6º - Todas as notas fiscais e/ou recibos hábeis deverão ter como credor o CRECI 1ª Região/RJ e não serão aceitos aqueles emitidos com datas anteriores à concessão da verba;

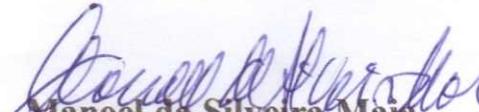
Art. 7º - O suprido deverá prestar contas formalmente no prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, devendo o processo ser composto de cópia da Portaria e do cheque de origem, 1ª via da eventual devolução de saldo residual, assim como de todas as despesas executadas discriminando por categoria econômica (Material de Consumo, Serviços Pessoas Físicas ou Jurídicas), por sub-regiões, conforme formulário específico;

Art. 8º - O processo de Prestação de Contas antes de ser submetido a aprovação do “Ordenador de Despesas” deverá ser analisado pelo Setor Contábil, que se incumbirá de resolver tecnicamente os eventuais óbices junto ao suprido;

Art. 9º - Após as providências do Setor Contábil, a Prestação de Contas deverá ser encaminhada à autoridade ordenadora da despesa, para aprovação e autorização de baixa da responsabilidade do agente suprido;

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de Março de 2016.


Manoel da Silveira Maia
Presidente